



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1235/2014
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

“DISPÕE O PONTO FACULTATIVO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2014”.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.519,
de 10 de Novembro de 2011, sancionada pela
Presidenta de República, Sra. Dilma Rousseff,
que institui o Dia Nacional de Zumbi e da
Consciência Negra a ser comemorado
anualmente no dia 20 de novembro, data do
falecimento do líder negro Zumbi dos Palmares;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº
972/2013, de 14 de fevereiro de 2013, que cria a
Semana da Consciência Negra no Município de
Pedrinhas Paulista;

CONSIDERANDO que o Dia da Consciência
Negra é comemorado no Brasil todo em virtude
da Lei Federal supracitada;

CONSIDERANDO que o Dia da Consciência
Negra no ano de 2014 se dará em uma quinta-
feira e, visando a não paralisação das funções
administrativas no meio da semana;

DECRETA:-

Art. 1º - Ponto facultativo para as Repartições Públicas
Municipais no dia 21 de novembro de 2014 (sexta-feira).

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto no presente
Decreto, a Repartição que, por sua natureza houver a necessidade de
funcionamento ininterrupto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 10 de novembro de 2014.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças